



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 034, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre alteração do regulamento de transferências externas.

A Presidente do Conselho de Graduação (CoG) da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nesta data,

R E S O L V E, ad referendum do CoG:

Art. 1º. O ANEXO 2, da PORTARIA GR Nº 181/05, de 23 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO 2

As carreiras, para fins de transferências externas entre cursos, tomarão em consideração as Áreas de Conhecimento conforme especificadas no quadro apresentado a seguir:

| Cursos de outras IES por Áreas de Conhecimento e suas carreiras: | Cursos da UFSCar por Áreas de Conhecimento e suas carreiras: |
|---|---|
| Ciências Exatas | Ciências Exatas |
| <i>Carreira 1:</i> Matemática; Estatística; Física; Química; Química Tecnológica; Química Ambiental; Ciências Exatas. | <i>Carreira 1:</i> Matemática; Estatística; Física; Química. |
| <i>Carreira 2:</i> Ciências da Computação; Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Sistema de Informação; Análise de Sistemas; Todos os cursos de Engenharia que obedecem ao currículo básico proposto pelo MEC. | <i>Carreira 2:</i> Ciência da Computação. |
| Ciências Biológicas | Ciências Biológicas |
| Biologia (Ciências Biológicas). | Ciências Biológicas. |

| Engenharias | Engenharias |
|--|--|
| Todos os cursos que obedecem ao mesmo currículo básico, conforme diretrizes curriculares da área. | Engenharia Civil; Engenharia de Materiais; Engenharia de Produção; Engenharia Química; Engenharia Física; Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica. |
| Ciências da Saúde | Ciências da Saúde |
| <i>Carreira 1:</i> Enfermagem. | <i>Carreira 1:</i> Enfermagem. |
| <i>Carreira 2:</i> Fisioterapia. | <i>Carreira 2:</i> Fisioterapia. |
| <i>Carreira 3:</i> Terapia Ocupacional. | <i>Carreira 3:</i> Terapia Ocupacional. |
| <i>Carreira 4:</i> Educação Física mais as carreiras 1, 2 e 3. | <i>Carreira 4:</i> Educação Física. |
| <i>Carreira 5:</i> Gerontologia. | <i>Carreira 5:</i> Gerontologia. |
| Ciências Agrárias | Ciências Agrárias |
| <i>Carreira 1:</i> Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Agronomia. | <i>Carreira 1:</i> Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Agroecologia. |
| <i>Carreira 2:</i> Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Agronomia; Biologia (Ciências Biológicas). | <i>Carreira 2:</i> Biotecnologia. |
| Ciências Sociais Aplicadas | Ciências Sociais Aplicadas |
| <i>Carreira 1:</i> Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Publicidade; Arquivologia; Ciência da Informação com habilitação em Biblioteconomia. | <i>Carreira 1:</i> Biblioteconomia e Ciência da Informação. |
| <i>Carreira 2:</i> Administração; Ciências Econômicas | <i>Carreira 2:</i> Administração; Ciências Econômicas |
| Ciências Humanas | Ciências Humanas |
| <i>Carreira 1:</i> Psicologia. | <i>Carreira 1:</i> Psicologia. |
| <i>Carreira 2:</i> Filosofia; Comunicação; História; Ciência Política; Geografia; Antropologia; Educação; Pedagogia; Sociologia; Letras; Ciências Sociais; Sociologia e Política. | <i>Carreira 2:</i> Ciências Sociais; Letras; Pedagogia; Filosofia; Linguística; Geografia. |
| <i>Carreira 3:</i> Artes: - Plásticas; Cênicas; Música; Design Gráfico; Arquitetura; Ed. Artística; Dança; Comunicação: - Social; Visual; Publicidade; Propaganda; Jornalismo; Radialismo; Cinema e Vídeo; Relações Públicas; Marketing. | <i>Carreira 3:</i> Imagem e Som; Música. |
| <i>Carreira 4:</i> Turismo. | <i>Carreira 4:</i> Turismo. |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PROFA. DRA. EMÍLIA FREITAS DE LIMA
Presidente do Conselho de Graduação